



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00178/2022-CPL - 02.06.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E M L DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e M L Dantas Construções Eireli - EPP - Av Comandante Vital Rolim, 1475 - Santa Cecília - Sala 101 - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 04.328.497/0001-22, neste ato representado por Clédson Dantas Nóbrega, Brasileiro, Eng. Civil, CPF nº 965.568.894-15, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, no termos do Processo de Aditamento nº TP00002/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CECILIA MEIRELES NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 160.724,20 (CENTO E SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 482.324,46. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 40.193,70.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

02.090 Secretaria Municipal de Educação
12 361 1003 1069 Ampliação, Reforma e Recuperação de Escolas de Educação Infantil
4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE
12 365 1003 1076 Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil - VAAT
4.4.90.51 99 1.542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO - VAAT
12 365 1003 1021 Construção, Ampliação e/ou Reformas em Creches do Município
4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
361 1003 1019 Construção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental
4.4.90.51 99 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O PRESENTE ADITIVO FOI REALIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA, ATRAVÉS DA ANÁLISE TÉCNICA QUE SEGUE FAZENDO PARTE DO PROCESSO, SEM COMO A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

091.718.434-34

PELO CONTRATADO

M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CLÉDSON DANTAS NÓBREGA
965.568.894-15